



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

R E S O L U Ç Ã O Nº. CD- 49/79.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens e outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios com autorização de Lei (artigo 4 -item I da Lei nº. 5647, de 10/12/70), bem como os termos do processamento nº. CD. 46/79 de 24.08.79.

CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15, item X do Estatuto da Fundação - Decreto nº. 69.370 de 18/10/71);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologada e integrada a doação feita pelo 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (9ºBEC) ao Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá  
..21. de setembro/1.979.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO MORILLO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

WILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO